



## LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2022

**“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.**

**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II e III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2022, o Projeto Atividade -1109 - no valor de R\$.153.890,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais) referente a Aquisição de 01 (um) veículo, para o Fundo Municipal de Saúde, deste Município, conforme discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BASICA	
PROJETO ATIVIDADE: 1109 - AQUISIÇÃO DE VEICULO- Emenda Parlamentar- Professora Rosa Neide	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.600.3110000 -Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	149.999,00
Fonte: 1.500.1002000 - Recursos não vinculados de impostos-Saúde	3.891,00



---

Total	153.890,00
-------	------------

**Art. 2º-** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Excesso de Arrecadação da fonte de recursos -1.600.3110000, oriundos da Emenda Parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº Proposta 11344.687000/1210-02 e a contra partida será por anulação de dotação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

---

**EDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT